



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019, que dispõe sobre a reclassificação dos cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019 será acrescido dos cargos com a seguinte redação:

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2020.

| CARGO | TABELA | CLASSE ATUAL | CLASSE RECLASSIFICADA |
|----------------------------------|--------|--------------|-----------------------|
| BIÓLOGOS | I | XI | XV |
| GEÓGRAFOS | I | XI | XV |
| COMPRADORES | I | X | XIII |
| AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS I | I | VII | X |
| AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II | I | VIII | X |
| AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III | I | IX | X |

JUSTIFICATIVA

A reclassificação salarial é uma questão central no que se refere às condições necessárias ao exercício destas profissões, tendo em vista que esses profissionais necessitam estar em processo constante de atualização, qualificação e supervisão.

A situação dos Compradores, Biólogos, Geógrafos e dos Auxiliares de Recursos Humanos I, II e III se torna ainda mais grave quando se compara o salário destas categorias com as faixas salariais praticadas no mercado.

Nesse sentido, há uma enorme discrepância em relação a esses cargos, visto que os profissionais ganham infinitamente menos que os demais, apesar de exercerem suas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

atividades no mesmo segmento, com funções e atribuições correlatas.

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão dos cargos ora listados, com as respectivas reclassificações a fim de minimizar as distorções e afastar as desigualdades e injustiças dessas categorias.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de novembro de 2019

Ver. Prof^a. Bete Tonobohn Siraque
VEREADORA